



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2014

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa MGSAT Ltda, CNPJ nº 42.951.806/0001-05, área medindo 6.029,45m², constituída pelo Lote 02, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães.

Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 4.083, de 03 de maio de 2007.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 29 de abril de 2014.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-